



TERMO ADITIVO Nº 020/2020
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 04/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** E A EMPRESA **ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**

Ref. Proc. 23479.001288/2018-56
Contrato Administrativo nº 04/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, e a empresa **AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.622.879/0001-80, sediado(a) na quadra cinco, folha 31, lote 20a, sn - Nova Marabá, CEP: 68.507-570, em Marabá, Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROSILENE MACEDO COELHO FERREIRA**, portador(a) do RG nº 072618721-SSP/RJ, e CPF nº 846.163.187-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 04/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS (CISTERNAS E CAIXAS D' ÁGUA), LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS, COM O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS BACTERICIDAS, BEM COMO A ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DOS PADRÕES DE POTABILIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA NO CAMPUS DE MARABÁ (UNIDADE I, II E III) E DEMAIS CAMPI NAS CIDADES DE RONDON DO PARÁ, SÃO FÉLIX DO XINGU, XINGUARA E SANTANA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 04/2019**, na forma do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23479.001288/2018-56:

2.1 Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 06 meses, até a data de **26/04/2021**, mantendo-se o valor anual/total estimado de **R\$ 76.483,51 (Setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO



A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **27/04/2019** e encerramento em **26/04/2021**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.”

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Água Norte- Tratamento de Água e
Soluções Ambientais Ltda
P/ CONTRATADA